



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 055/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 15/01/2024 a 15/02/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 055 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Promove atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o § 2º do artigo 105, da Lei Municipal nº 2.508, de 21 de dezembro de 2.001 - **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e;**

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO que o artigo 97, §2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada no exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independente de lei, a teor do que preceitua o artigo 97, § 2º do CTN;

CONSIDERANDO que o artigo 105, §2º da Lei Municipal nº 2.508, de 21 de dezembro de 2001, dispõe quanto a atualização dos valores venais dos imóveis;

CONSIDERANDO que “É defeso ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária” (Sumula nº 160 do STJ);

CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2024, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas.

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 055/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 15/01/2024 a 15/02/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

Art. 1º - Fica atualizada a **PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO DE INHUMAS**, consubstanciada pelos ANEXOS I e II, de acordo com aplicação do IPCA “Índice de Preço ao Consumidor Amplo” do IBGE, em **4,62%** (**quatro vírgula sessenta e dois por cento**), para efeito de incidência do IPTU – **Imposto Predial e Territorial Urbano** - exercício de 2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua eficácia a partir de **1º de janeiro de 2024**.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 055/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 15/01/2024 a 15/02/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

**ANEXO I - QUADRO DE LOCALIZAÇÃO SETORIAL
APURAÇÃO DO VALOR DO M² PARA EFEITO DE INCIDÊNCIA DO IPTU - 2024**

TABELA DE CONSTRUÇÃO - IPTU 2023

EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO		VALOR POR m ²	TIPO DO IMÓVEL	PADRÃO
2023	0	30	R\$ 313,39	CASA	P
2023	31	35	R\$ 384,38	CASA	O
2023	36	40	R\$ 542,32	CASA	N
2023	41	45	R\$ 593,81	CASA	M
2023	46	50	R\$ 618,82	CASA	L
2023	51	55	R\$ 692,04	CASA	J
2023	56	60	R\$ 732,15	CASA	I
2023	61	65	R\$ 826,49	CASA	H
2023	66	70	R\$ 903,33	CASA	G
2023	71	75	R\$ 938,03	CASA	F
2023	76	80	R\$ 961,17	CASA	E
2023	81	85	R\$ 1.314,93	CASA	D
2023	86	90	R\$ 1.626,41	CASA	C
2023	91	95	R\$ 2.203,02	CASA	B
2023	96	99	R\$ 3.426,63	CASA	A

TABELA DE CONSTRUÇÃO - IPTU 2024

EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO		VALOR POR m ²	TIPO DO IMÓVEL	PADRÃO
2024	0	30	R\$ 327,87	CASA	P
2024	31	35	R\$ 402,14	CASA	O
2024	36	40	R\$ 567,38	CASA	N
2024	41	45	R\$ 621,24	CASA	M
2024	46	50	R\$ 647,41	CASA	L
2024	51	55	R\$ 724,01	CASA	J
2024	56	60	R\$ 765,98	CASA	I
2024	61	65	R\$ 864,67	CASA	H
2024	66	70	R\$ 945,06	CASA	G
2024	71	75	R\$ 981,37	CASA	F
2024	76	80	R\$ 1.005,58	CASA	E
2024	81	85	R\$ 1.375,68	CASA	D
2024	86	90	R\$ 1.701,55	CASA	C
2024	91	95	R\$ 2.304,80	CASA	B
2024	96	99	R\$ 3.584,94	CASA	A



**ANEXO II - QUADRO DE LOCALIZAÇÃO SETORIAL
APURAÇÃO DO VALOR DO M² PARA EFEITO DE INCIDÊNCIA DO ITU -
2024**

PL	ZONEAMENTO SETORIAL – REGIÃO		Valor (m ²) 2023	Percentual	Valor (m ²) 2024
1	Centro	Setor	R\$ 206,15	4,62%	R\$ 215,67
2	Heitor de Paula 1 ^a , 2 ^a e 3 ^a	Vila	R\$ 81,27	4,62%	R\$ 85,02
3	Marise 1 ^a e 2 ^a	Vila	R\$ 87,51	4,62%	R\$ 91,55
4	Lucimar 1 ^a e 2 ^a	Vila	R\$ 87,51	4,62%	R\$ 91,55
5	Santa Terezinha	Vila	R\$ 73,12	4,62%	R\$ 76,50
6	Caçara	Vila	R\$ 81,25	4,62%	R\$ 85,00
7	Bancários	Setor	R\$ 87,51	4,62%	R\$ 91,55
8	São Sebastião	Vila	R\$ 81,25	4,62%	R\$ 85,00
9	Nipo Brasileiro 1 ^a , 2 ^a e 3 ^a	Bairro	R\$ 54,32	4,62%	R\$ 56,83
10	Vera Cruz	Vila	R\$ 81,25	4,62%	R\$ 85,00
11	Paraíso 1 ^a e 2 ^a	Setor	R\$ 45,85	4,62%	R\$ 47,97
12	América	Vila	R\$ 45,85	4,62%	R\$ 47,97
13	Anhanguera I, II, III e IV	Bairro	R\$ 45,85	4,62%	R\$ 47,97
14	Bueno Sul	Setor	R\$ 51,93	4,62%	R\$ 54,33
15	Jussara I, II e III	Bairro	R\$ 72,99	4,62%	R\$ 76,36
16	Jesualda	Parque	R\$ 41,71	4,62%	R\$ 43,64
17	Mariana	Vila	R\$ 87,51	4,62%	R\$ 91,55
18	Jandyra	Bairro	R\$ 39,12	4,62%	R\$ 40,93
19	Floresta I e II	Vila	R\$ 59,02	4,62%	R\$ 61,75
20	São Jorge	Parque	R\$ 39,12	4,62%	R\$ 40,93
21	Ana Nery	Vila	R\$ 43,71	4,62%	R\$ 45,73
22	Euradark I e II	Setor	R\$ 26,05	4,62%	R\$ 27,25
23	Operaria I e III	Vila	R\$ 41,71	4,62%	R\$ 43,64
24	Rosa Heitor	Vila	R\$ 45,85	4,62%	R\$ 47,97
25	Santa Maria	Vila	R\$ 79,50	4,62%	R\$ 83,17
26	Santa Marta	Bairro	R\$ 39,12	4,62%	R\$ 40,93
27	Santa Rita	Bairro	R\$ 95,74	4,62%	R\$ 100,16
28	Goiabeiras	Setor	R\$ 59,02	4,62%	R\$ 61,75
29	Jk	Jardim	R\$ 59,02	4,62%	R\$ 61,75
30	Meia Ponte	Setor	R\$ 59,02	4,62%	R\$ 61,75
31	Jardim Raio de Sol I, II e III	Setor	R\$ 41,63	4,62%	R\$ 43,55
32	Oliveira	Vila	R\$ 41,71	4,62%	R\$ 43,64
33	Jardim Suíço	Setor	R\$ 33,90	4,62%	R\$ 35,47
34	Santa Cássia	Setor	R\$ 59,02	4,62%	R\$ 61,75
35	Pedrinhas	Setor	R\$ 0,89	4,62%	R\$ 0,93
36	Lobo	Vila	R\$ 58,31	4,62%	R\$ 61,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 055/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 15/01/2024 a 15/02/2024.

FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

37	31 de março	Vila	R\$ 62,34	4,62%	R\$ 65,22
38	Santa Rita I e II	Parque	R\$ 24,92	4,62%	R\$ 26,07
39	Saudade	Parque	R\$ 58,15	4,62%	R\$ 60,84
40	Bueno Norte	Setor	R\$ 45,85	4,62%	R\$ 47,97
41	Saleiro	Setor	R\$ 45,85	4,62%	R\$ 47,97
42	Solar Park	Setor	R\$ 40,79	4,62%	R\$ 42,67
43	Reis	Vila	R\$ 206,15	4,62%	R\$ 215,67
44	Mutirão	Vila	R\$ 0,89	4,62%	R\$ 0,93

PL	ZONEAMENTO SETORIAL – REGIÃO		Valor (m ²) 2023	Percentual	Valor (m ²) 2024
45	Quilombo	Vila	R\$ 0,89	4,62%	R\$ 0,93
46	Sol Nascente I, II e III	Setor	R\$ 45,85	4,62%	R\$ 47,97
47	São José	Vila	R\$ 13,15	4,62%	R\$ 13,76
48	Teodoro Alves De Rezende	Setor	R\$ 14,35	4,62%	R\$ 15,01
49	Raio do Sol	Setor	R\$ 41,63	4,62%	R\$ 43,55
50	Ivana	Vila	R\$ 206,15	4,62%	R\$ 215,67
51	Fernandes	Setor	R\$ 130,80	4,62%	R\$ 136,84
52	Vale Das Goiabeiras	Setor	R\$ 82,95	4,62%	R\$ 86,78
53	Bela Vista	Setor	R\$ 0,89	4,62%	R\$ 0,93
54	Santana	Setor	R\$ 27,23	4,62%	R\$ 28,49
55	Amélio Alves	Setor	R\$ 27,23	4,62%	R\$ 28,49
56	Panorama Parque I e II	Setor	R\$ 41,08	4,62%	R\$ 42,98
57	Ana Luiza	Residencial	R\$ 81,27	4,62%	R\$ 85,02
58	Santana Parque I e II	Setor	R\$ 28,34	4,62%	R\$ 29,65
59	José Antônio Ferreira I e 2 ^a	Setor	R\$ 24,92	4,62%	R\$ 26,07
60	Alfa Ville	Setor	R\$ 45,85	4,62%	R\$ 47,97
61	Por do Sol	Setor	R\$ 41,63	4,62%	R\$ 43,55
62	Nosso Teto	Residencial	R\$ 45,85	4,62%	R\$ 47,97
63	Vitória	Residencial	R\$ 26,05	4,62%	R\$ 27,25
64	Tarumã	Setor	R\$ 42,49	4,62%	R\$ 44,45
65	Eldorado	Setor	R\$ 28,34	4,62%	R\$ 29,65
66	Ana Brandão	Residencial	R\$ 54,25	4,62%	R\$ 56,76
67	Izabel Cristina	Residencial	R\$ 81,27	4,62%	R\$ 85,02
68	Tereza Lima	Residencial	R\$ 47,80	4,62%	R\$ 50,01
69	Monte Alegre	Residencial	R\$ 54,25	4,62%	R\$ 56,76
70	Alegrino Lelis	Setor	R\$ 24,92	4,62%	R\$ 26,07
71	Santa Barbara 1 ^a , 2 ^a e 3 ^a	Residencial	R\$ 28,34	4,62%	R\$ 29,65
72	Watanabe	Residencial	R\$ 82,95	4,62%	R\$ 86,78
73	Paraíso 3 ^a Etapa	Setor	R\$ 45,85	4,62%	R\$ 47,97
74	Santa Rita III	Parque	R\$ 24,92	4,62%	R\$ 26,07
75	João do Couto	Residencial	R\$ 28,34	4,62%	R\$ 29,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 055/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 15/01/2024 a 15/02/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

76	Porto Seguro	Residencial	R\$ 82,95	4,62%	R\$ 86,78
77	Morada do Sol	Setor	R\$ 47,80	4,62%	R\$ 50,01
78	Vale Azul I, II e III	Residencial	R\$ 27,23	4,62%	R\$ 28,49
79	Nova Morada I, II e III	Residencial	R\$ 45,85	4,62%	R\$ 47,97
80	Santa Tereza	Residencial	R\$ 54,32	4,62%	R\$ 56,83
81	Maurivan Pucci	Residencial	R\$ 54,25	4,62%	R\$ 56,76
82	Raiza	Residencial	R\$ 51,34	4,62%	R\$ 53,71
83	Atlântico Sul	Residencial	R\$ 45,28	4,62%	R\$ 47,37
84	Atlântico Norte	Residencial	R\$ 45,28	4,62%	R\$ 47,37
85	Recanto Sonhado	Residencial	R\$ 42,21	4,62%	R\$ 44,16
86	Solar Park Monte Carlo	Residencial	R\$ 47,61	4,62%	R\$ 49,81
87	Clotildes Essado	Residencial	R\$ 49,40	4,62%	R\$ 51,68
88	Solar Park Maria de Lourdes	Residencial	R\$ 43,87	4,62%	R\$ 45,90

PL	ZONEAMENTO SETORIAL – REGIÃO		Valor (m ²) 2023	Percentual	Valor (m ²) 2024
89	Solar Park Boa Vista	Residencial	R\$ 45,85	4,62%	R\$ 47,97
90	Atlântida	Residencial	R\$ 43,87	4,62%	R\$ 45,90
91	Portal de Inhumas I, II, III e IV	Residencial	R\$ 28,34	4,62%	R\$ 29,65
92	Ana Alves	Residencial	R\$ 47,61	4,62%	R\$ 49,81
93	Vivendas San Marino	Residencial	R\$ 48,18	4,62%	R\$ 50,41
94	Itacarambi	Residencial	R\$ 28,34	4,62%	R\$ 29,65
95	Palmeira	Residencial	R\$ 49,40	4,62%	R\$ 51,68
96	Solar Park 01	Setor	R\$ 43,87	4,62%	R\$ 45,90
97	Solar Park 02	Setor	R\$ 43,87	4,62%	R\$ 45,90
98	Polo Empresarial do Sabor	Polo	R\$ 45,85	4,62%	R\$ 47,97
99	Polo de Vestuário Ivone Heitor de Paula Vaz	Polo	R\$ 45,85	4,62%	R\$ 47,97
100	Distrito Agroindustrial de Inhumas	Distrito	R\$ 24,92	4,62%	R\$ 26,07
101	Polo do Alumínio, Gesso e Moveleiro Ozias Teles da Cruz	Polo	R\$ 54,25	4,62%	R\$ 56,76
102	Vale Azul	Setor	R\$ 26,38	4,62%	R\$ 27,60
103	Alvorada	Residencial	R\$ 33,98	4,62%	R\$ 35,55
104	Polo de Expansão do Sabor	Polo	R\$ 48,54	4,62%	R\$ 50,78
105	Residencial Bosque das Águas	Residencial	-	-	R\$ 750,00


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito